



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**DECRETO N.º 009/2013.
DE 02 DE ABRIL DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 484/2013 de 02 de Abril de 2013, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15	URBANISMO	
15482	HABITAÇÃO URBANA	
154820007	BENFEITORIAS URBANAS	
15.482.0007.1.035	DESAPROPRIAÇÕES	
(4708) 4.5.90.61.00 F:01	Aquisição e Imóveis	138.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	138.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

termos do inciso II do § 1º e § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação, na seguinte conta de receita.

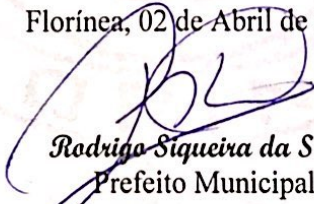
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2.220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.220.00.01	Alienação de Bens Imóveis	138.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		138.000,00

Art. 3º. O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, conforme segue anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

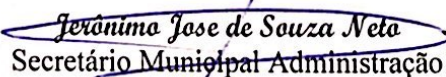
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea, 02 de Abril de 2013.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal Administração